

JBS S.A.

CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60

NIRE 35.300.330.587

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da JBS S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem, em 30 de setembro de 2010, às 11:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguará, CEP 05118-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de incorporação, pela Companhia, de sua controlada S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor (“Vigor”), firmado pelos administradores das companhias em 13 de setembro 2010 (“Protocolo e Justificação”), bem como os atos e providências nele contemplados;
2. ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Vigor, para fins do disposto nos Arts. 226, 227 e na forma do Art. 8º da Lei nº 6.404/76, e elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”);
3. examinar, discutir e aprovar o Laudo de Avaliação; e
4. aprovar a incorporação da Vigor pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.

Informações Gerais:

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.jbs.com.br/ri), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Consoante o Art. 10, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, e conforme o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se aos Senhores Acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72h de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail ri@jbs.com.br e, alternativamente, pelo fax (11) 3144-4279.

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

Joesley Mendonça Batista
Presidente do Conselho de Administração